



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.463.961 de 24/06/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **18 (dezoito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 21/06/2024, protocolado sob nº 468.721, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.463.961** e averbado no registro nº 5408251/21 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JULIA SOUZA TORRES:86438644552(Padrão: ICP-Brasil)
MARIANA RAMIREZ GALLO:32088402845(Padrão: ICP-Brasil)
RAMILDO CAVALCANTE COSTA:70934967253(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO:35614047824(Padrão: ICP-Brasil)
CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE KONOPATZKI:04278163940(Padrão: ICP-Brasil)
JESSICA SCANAVAQUE DE CASTRO:42703358822(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de junho de 2024

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

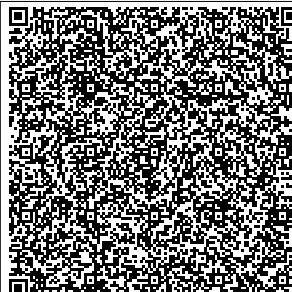
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 144,40	R\$ 40,98	R\$ 28,08	R\$ 7,60	R\$ 9,92
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,96	R\$ 3,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,96



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00221490340384304



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804TICB000131203EA24G

DocuSign Envelope ID: 7E7E7471-D1D3-4ABD-8334-9AD8A83BFC92



8º (OITAVO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Pelo presente instrumento particular:

- I.** de um lado, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures (conforme definido abaixo):

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (“**CVM**”), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 34.714.305/0001-87, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social (“**Emissora**”);

- II.** de outro lado, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) (“**Debenturistas**”):

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social (“**Agente Fiduciário**”);

e

- III.** ainda, na qualidade de fiadoras, principais pagadoras e solidariamente responsáveis por todas as obrigações da Emissora nos termos e decorrentes da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo)):

OXE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 5, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.159.996/0001-20, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social (“**OXE**”);

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro

DocuSign Envelope ID: 7E7E7471-D1D3-4ABD-8334-9AD8A83BFC92



da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação ("Oferta");

- (C) em 13 de janeiro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "1º (*Primeiro*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (*Segunda*) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (*Duas*) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, alterar determinadas disposições da Escritura de Emissão Original relativas (i) à Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original), e (ii) ao valores devidos aos Debenturistas em caso de eventual Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão Original) das Debêntures, o qual foi devidamente arquivado na JUCERR em 18 de janeiro de 2021 sob o nº 522467;
- (D) em 17 de fevereiro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "2º (*Segundo*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (*Segunda*) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (*Duas*) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos previstos no Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, (i) formalizar a convolação da espécie das Debêntures, de "quirografária" para "com garantia real", (ii) incluir na Escritura de Emissão Original previsão para incorporação de determinadas parcelas da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão) e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão Original) ao Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão Original) das Debêntures, e (iii) formalizar os demais ajustes necessários à Escritura de Emissão Original para acomodar a alteração referida no item "ii" acima, o qual foi devidamente arquivado na JUCERR em 25 de fevereiro de 2021 sob o nº 523940;
- (E) em 21 de maio de 2021, as Partes celebraram o "3º (*Terceiro*) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (*Segunda*) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (*Duas*) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão"), celebrado a fim de, nos termos do Terceiro Aditamento à Escritura

DocuSign Envelope ID: 7E7E7471-D1D3-4ABD-8334-9AD8A83BFC92



- (I) em 7 de dezembro de 2023, as Partes celebraram o “7º (Sétimo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Sétimo Aditamento à Escritura de Emissão”, e a Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Quarto Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Quinto Aditamento à Escritura de Emissão, pelo Sexto Aditamento à Escritura de Emissão e pelo Sétimo Aditamento à Escritura de Emissão, “Escritura de Emissão”), celebrado a fim de, nos termos do Sétimo Aditamento à Escritura de Emissão, formalizar a outorga, pela Emissora em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), e nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de determinados direitos emergentes complementares, de titularidade da Emissora, no rol dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios);
- (J) em assembleia geral de Debenturistas realizada em 11 de junho de 2024 (“Assembleia Geral de Debenturistas”), os Debenturistas aprovaram, entre outras deliberações e conforme termos e condições pactuados na Assembleia Geral de Debenturistas, (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 (“Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida”), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto neste Oitavo Aditamento; e (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 (“Parcela de Remuneração Devida”), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios; e
- (K) em decorrência das deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, as Partes concordaram em aditar a Escritura de Emissão para nela refletir as deliberações aprovadas pelos Debenturistas;

DocuSign Envelope ID: 7E7E7471-D1D3-4ABD-8334-9AD8A83BFC92



RESOLVEM AS PARTES, na melhor forma de direito, firmar o presente “8º (Oitavo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.” (“Oitavo Aditamento”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Oitavo Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Oitavo Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras da mesma importância quando empregadas neste Oitavo Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Oitavo Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Oitavo Aditamento, e referências a cláusula, subcláusula, itens, adendo e anexo estão relacionadas a este Oitavo Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. O presente Oitavo Aditamento é firmado de forma a refletir as deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo certo que referida Assembleia Geral de Debenturistas autorizou à Emissora e ao Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias deliberadas na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a, celebrar o presente Oitavo Aditamento.

3. ARQUIVAMENTO E REGISTRO

- 3.1.** De acordo com a Cláusula 2.5.1 da Escritura de Emissão, este Oitavo Aditamento deverá ser levado a registro na JUCERR, conforme disposto na Cláusula 2.5 da Escritura de Emissão, e submetido à B3 no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo arquivamento.
- 3.2.** De acordo com a Cláusula 4.25.3.6 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá (i) protocolar o presente Oitavo Aditamento para registro nos cartórios de registro de títulos e documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e da Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima (em conjunto, “Cartórios de RTD”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Oitavo Aditamento, e (ii) enviar ao Agente

DocuSign Envelope ID: 7E7E7471-D1D3-4ABD-8334-9AD8A83BFC92



Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo registro, evidência do registro deste Oitavo Aditamento nos Cartórios de RTD.

4. ALTERAÇÕES À ESCRITURA DE EMISSÃO

4.1. Conforme deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, em função da alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures no tocante à Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida, resolvem as Partes alterar a Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, que passará a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

“4.11. Amortização das Debêntures

4.11.1. Sem prejuízo de eventuais pagamentos decorrentes do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e do resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão e da legislação e regulamentação aplicáveis, o Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e de dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2022, e o último na Data de Vencimento, nos termos da tabela abaixo:

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%

DocuSign Envelope ID: 7E7E7471-D1D3-4ABD-8334-9AD8A83BFC92



19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

(...)”

5. DECLARAÇÕES

5.1. A Emissora e as Fiadoras, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações e garantias prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam ao presente Oitavo Aditamento como se aqui estivessem transcritas.

5.2. A Emissora e as Fiadoras declaram e garantem, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Oitavo Aditamento.

6. COMPARECIMENTO E ANUÊNCIA DAS FIADORAS

6.1. As Fiadoras aqui comparecem e anuem com o presente Oitavo Aditamento, ratificando a validade, eficácia e vigência das Fianças Corporativas prestadas nos termos da Escritura de Emissão.

7. RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

7.1. As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Oitavo Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não foram expressamente alterados por este Oitavo Aditamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Oitavo Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações neles encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes da Escritura de Emissão.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 144.40	R\$ 40.98	R\$ 28.08	R\$ 7.60	R\$ 9.92	R\$ 6.96	R\$ 3.02	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 240.96

Protocolo nº 468.721 de 21/06/2024 às 14:23:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.463.961** em **24/06/2024** e averbado no registro nº 5408251/21 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 144,40	R\$ 40,98	R\$ 28,08	R\$ 7,60	R\$ 9,92	R\$ 6,96	R\$ 3,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,96

DocuSign Envelope ID: 7E7E7471-D1D3-4ABD-8334-9AD8A83BFC92



(Página de assinatura 2/2 do "8º (Oitavo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.", celebrado em 18 de junho de 2024)

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

DocuSigned by
Letta Angeli Bingsaya, kausap@icp.gov.ph
Assisted by: CNPL00 AUGUSTO ALBACUERQUE @CNCPATD0427165989
CITY: 0427165940
Paper: Signed
Document ID: Assisted: 6783024 | 11:58:39 AM BRT
O: ICP-Draw, Cx: 1162582208137
C: BR
Emission: AC Institute Penawar RPS G3


Nome: Carlos Augusto Albuquerque
Konopatzki
Cargo: Diretor

Desenvolvido por
revista.associados.net

Autorizado por: RAMON CARVALHO COSTA 700496726
CPF: 70844657261
Cargo: Diretor
Dados Cadastrais: 01/08/2024 | 0:48:23 PM BRT

D: ICP-Brasil, OU: 11825982000157
C: BR
Emissor: AC Instituto Fariaes RFD Q3



Nome: Ramildo Cavalcante Costa
Cargo: Diretor

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Desenvolvido by
 (Leticia Augusto Bolognini, kauruph)
 Assessor por CAPS DE APOIO AO ALUNO/ALUNA: KONDAPATZOU MAYNORISSE
 CAPS (0427810594)
 Papel: Diretor
 Data/hora do Atendimento: 8/10/2024 | 11:58:33 AM BRT
 O ICP Brasil, CNPJ 19.625.962/000137
 C. BR
 Emissor: AC Institute Pensões RFB G3

Nome: Carlos Augusto Albuquerque
Konopatzki
Cargo: Diretor

Desenvolvido por
redlife *soluções* *web*

Autorizado por: RAIMUNDO CYRIL CANTOS - CCBT/2008/0672
CPF: 7084907263
Papete: Diretor
Data-hora de Assinatura: 6/15/2014 : 8:58:28 PM BRT

Q: AC-Brazil, CN: 116506200157
C: BR
Emissor: AC-Instituto Paranaense-ITP-G3



Nome: Ramildo Cavalcante Costa
Cargo: Diretor

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Desenvolvido by
 Letia Ingrid Bolognini_kapuyli
 Assessoria por CAPL DE AUTISMO ALBUQUERQUE KONDAPATZO-0427636846
 CPF: 0427636846
 Fone: 0800
 Data/Não de Análise: 8/18/2024 / 11:58:08 AM BRT
 O ICP-Brazil, CN: 116259202/0157
 C: 001
 Emissor: AC Instituto Pencon RPS-G3


Nome: Carlos Augusto Albuquerque
Konopatzki
Cargo: Diretor

Desenvolvido by
rodrigo@rodrigo.net

Autorizado por: RADM:EDU CARVAL/CAN76 COSTA 7893467232
CPF: 703.4957250
Fiscal Director
Data/Hora de Assinatura: 8/18/2013 15:48:34 PM B9K7

O: ICP-Brasil, OU: 11825682550107
C: BR
Emissor: AC Instituto Financas RFB-G3

 ICP

Nome: Ramildo Cavalcante Costa
Cargo: Diretor

Testemunhas:

Desenvolvido por
Fátima Galla
Signat by: MARINA KAMRIZ GALLI 3208432845
CPF: 32399432845
Signer Role: Testador
Singing Time: 6/18/2024 | 11:49:21 AM BRT
O ICP-Brasil, Org. do Sistema da Receita Federal do Brasil - RFB
CNPJ
Insu: AC/DEPAGA/PFE-01


1. Nome: Mariana Gallo
CPF/MF: 320.884.028-45

Desigined by
Assessor por: JULIA SOLEIA TORRES 8943864382
CPF: 8943864382
Papel: Testemunha
Data/Hora da Assinatura: 6/10/2024 | 6:38:47 PM BRT
O ICP Brasil, OJ VideoConference
C: BR
Emissor: AC Cottage RFD-05


2. Nome: Julia Souza Torres
CPF/MF: 864.386.445-52



Certificate Of Completion

Envelope Id: 7E7E7471D1D34ABD83349AD8A83BFC92

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Oxe (Pau Rainha) - Debs 476 - Escritura de Emissão (8º Aditamento) (Ver...

Cliente - Caso: 13608/9

Source Envelope:

Document Pages: 12

Signatures: 14

Envelope Originator:

Certificate Pages: 6

Initials: 0

Pedro Meirelles

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Itaim Bibi

São Paulo, SP 04534-004

psmeirelles@machadomeyer.com.br

IP Address: 10.17.8.23

Record Tracking

Status: Original

Holder: Pedro Meirelles

Location: DocuSign

6/18/2024 11:39:47 AM

psmeirelles@machadomeyer.com.br

Signer Events

Bruna Vasconcelos Monteiro

bvm@vortx.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Signer CPF: 35614047824

Signer Role: Procuradora

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/18/2024 7:24:16 PM

ID: 4b97bc0b-615d-4e30-8f63-22c4236ae3bf

DocuSigned by:

Bruna Vasconcelos Monteiro

7E9C0172C0974EA...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 163.116.224.117

Sent: 6/18/2024 11:48:18 AM

Resent: 6/18/2024 6:37:00 PM

Viewed: 6/18/2024 7:24:16 PM

Signed: 6/18/2024 7:25:29 PM

Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki

carlos.konopatzki@oxe-energia.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Instituto Fenacon RFB G3

Signer CPF: 04278163940

Signer Role: Diretor

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/18/2024 11:57:54 AM

ID: 4090feeb-51e3-4dac-9eb3-bff28c7a94f8

DocuSigned by:

Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki

0F7F60FB54CB4A7...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.223.139.42

Sent: 6/18/2024 11:48:19 AM

Viewed: 6/18/2024 11:57:54 AM

Signed: 6/18/2024 11:58:43 AM

Jessica Scanavaque de Castro

jsc@vortx.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Signer CPF: 42703358822

Signer Role: Procuradora

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/18/2024 11:51:31 AM

ID: c14535bf-41ba-4229-a90c-13013791302c

DocuSigned by:

Jessica Scanavaque de Castro

A3C3AAED71DE4FF...

Signature Adoption: Pre-selected Style

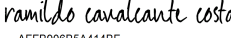
Using IP Address: 163.116.233.51

Sent: 6/18/2024 11:48:20 AM

Viewed: 6/18/2024 11:51:31 AM

Signed: 6/18/2024 11:52:08 AM

Página 000014/000018 Registro Nº 5.463.961 24/06/2024	Protocolo nº 468.721 de 21/06/2024 às 14:23:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.463.961 em 24/06/2024 e averbado no registro nº 5408251/21 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 144,40	R\$ 40,98	R\$ 28,08	R\$ 7,60	R\$ 9,92	R\$ 6,96	R\$ 3,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,96

Signer Events	Signature	Timestamp
Julia Souza Torres jtorres@machadomeyer.com.br Machado Meyer Advogados Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 86438644552 Signer Role: Testemunha Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 4/19/2022 2:07:31 PM ID: 856d9c47-cc30-4167-be8c-7bbcf507d8be	DocuSigned by:  A112862A4DE24EA... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Using IP Address: 10.17.229.42	Sent: 6/18/2024 11:48:19 AM Resent: 6/18/2024 6:37:01 PM Viewed: 6/18/2024 6:38:10 PM Signed: 6/18/2024 6:38:51 PM
Mariana Gallo mgallo@machadomeyer.com.br Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 Signer CPF: 32088402845 Signer Role: Testemunha Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 6/18/2024 11:49:10 AM ID: f428687d-8a4f-4102-9e3e-5b2af6533786	DocuSigned by:  1218F965F9C54D0... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 10.17.8.36	Sent: 6/18/2024 11:48:19 AM Viewed: 6/18/2024 11:49:10 AM Signed: 6/18/2024 11:49:25 AM
ramildo cavalcante costa ramildo.costa@oxe-energia.com.br Security Level: Email, Account Authentication (Optional), Digital Certificate Signature Provider Details: Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Instituto Fenacon RFB G3 Signer CPF: 70934967253 Signer Role: Diretor Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 6/18/2024 6:47:21 PM ID: 99b9fc6e-88dc-4afd-a243-6316c15e8161	DocuSigned by:  AFFB908B5A414BF... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.223.139.42	Sent: 6/18/2024 11:48:20 AM Resent: 6/18/2024 6:37:01 PM Viewed: 6/18/2024 6:47:21 PM Signed: 6/18/2024 6:48:38 PM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/18/2024 11:48:21 AM

Página

000016/000018

Registro Nº

5.463.961

24/06/2024

Protocolo nº 468.721 de 21/06/2024 às 14:23:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.463.961** em **24/06/2024** e averbado no registro nº 5408251/21 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 144,40	R\$ 40,98	R\$ 28,08	R\$ 7,60	R\$ 9,92	R\$ 6,96	R\$ 3,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,96

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 8/18/2021 4:30:56 PM
Parties agreed to: Bruna Vasconcelos Monteiro, Carlos Augusto Albuquerque Konopatzki, Jessica Scanavaque de Castro, Julia Souza Torres, Mariana Gallo, ramildo

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

